

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EMPREGADOS SOB O REGIME CELETISTA N.º 006/2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a formação de cadastro de reserva, de 10 (dez) empregados, para o exercício da função de Consultor Sênior, sob o regime celetista**, para a atuação junto ao Projeto de Extensão n.º 13.657 – UFSCar n.º 003/2021 – ProEx n.º 018528/2020-25, intitulado de: “*Qualificação da atenção ofertada às pessoas idosas na atenção primária à saúde*”, sob a coordenação acadêmica da Professora Doutora Karina Gramani Say, pertencente ao Departamento de Gerontologia da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, nos seguintes termos:

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. Este Edital busca a formação de cadastro de reserva de 10 (dez) empregados, os quais, obrigatoriamente deverão ter formação de nível superior, com bacharelado em Gerontologia, para o

exercício da função de Consultor Sênior, sob o regime celetista, junto ao Projeto de Extensão n.º 13.657 – UFSCar n.º 003/2021 – ProEx n.º 018528/2020-25, intitulado de: “*Qualificação da atenção ofertada às pessoas idosas na atenção primária à saúde*”, sob a coordenação acadêmica da Professora Doutora Karina Gramani Say, pertencente ao Departamento de Gerontologia da Universidade Federal de São Carlos e gestão administrativa e financeira da FAI-UFSCar, com previsão de contratação imediata de 01 (um) empregado.

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer Parte.

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2 DO OBJETIVO:

2.1. O objetivo deste edital é a formação de cadastro de reserva de 10 (dez) empregados, os quais, obrigatoriamente deverão ter formação de nível superior, com Bacharelado em Gerontologia, para o exercício da função de Consultor Sênior, sob o regime celetista, junto ao Projeto de Extensão n.º 13.657 – UFSCar n.º 003/2021 – ProEx n.º 018528/2020-25, intitulado de: “*Qualificação da atenção ofertada às pessoas idosas na atenção primária à saúde*”, sob a coordenação acadêmica da Professora Doutora Karina Gramani Say, pertencente ao Departamento de Gerontologia da Universidade Federal de São Carlos e gestão administrativa e financeira da FAI-UFSCar, com atividades previstas para serem desenvolvidas em todas as regiões do país, de acordo com as necessidades do projeto no momento da contratação e previsão de contratação imediata de **01 (um) empregado**.

3 DA VAGAS:

3.1. Serão selecionados, a título de formação de cadastro de reserva, 10 (dez) empregados, os quais, obrigatoriamente deverão ter formação de nível superior, com Bacharelado em Gerontologia, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital, para o exercício da função de Consultor Sênior, sob o regime celetista, junto ao Projeto de Extensão n.º 13.657 – UFSCar n.º 003/2021 – ProEx n.º 018528/2020-25, intitulado de: “*Qualificação da atenção ofertada às pessoas idosas na atenção primária à saúde*”, sob a coordenação acadêmica da Professora Doutora Karina Gramani Say, pertencente ao Departamento de Gerontologia da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, e gestão administrativa e financeira da FAI-UFSCar, com previsão de contratação imediata de 01 (um) empregado, para o desempenho de atividades em todas as regiões do país, de acordo com a necessidade do projeto.

3.2. No caso da abertura de duas ou mais vagas, a escolha da região de atuação do empregado se dará em função da necessidade do projeto e seguirá a ordem na classificação do processo seletivo, ou seja, o candidato melhor colocado terá preferência na escolha da região de atuação.

3.3. A atuação no projeto se dará em caráter essencialmente remoto, exceto nos momentos de realização das oficinas presenciais, em que o empregado deverá ter disponibilidade para viagens. As oficinas presenciais estão previstas para acontecer até o mês de maio de 2023.

3.4. Serão custeados pelo Projeto deslocamentos terrestres para as oficinas presenciais, com valores de referência dentro da região para a qual o candidato for selecionado.

3.5. A hospedagem e alimentação para as oficinas presenciais serão custeadas pelo Projeto.

3.6. A mudança de domicílio para residir na região de trabalho não será custeada pelo Projeto.

3.7. O candidato deve ter equipamento de informática próprio (computador) e internet de boa conectividade para realizar as suas funções.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. Serão atribuições do contratado, quando no exercício da atividade:

- a)** Coordenar e ministrar oficinas virtuais e presenciais na região determinada do território nacional e tele consultoria a distância;
- b)** Desenvolver, dar suporte e acompanhar atividades ligadas às oficinas e tele consultoria;
- c)** Participar das capacitações iniciais do projeto;
- d)** Desenvolver materiais e mídias de suporte para a qualificação dos gestores estaduais e municipais nas regiões determinadas;
- e)** Elaborar diagnóstico situacional das suas localidades e sistemas de informação;
- f)** Supervisionar, acompanhar e dar suporte aos estagiários e bolsistas;
- g)** Participar de atividades de planejamento, avaliação e formação relacionadas;
- h)** Participar do processo de formação da metodologia de ensino contratada no projeto e manter as rotinas de planejamento, registros, avaliações e relatórios previstas nos protocolos desta metodologia e do órgão financiador do projeto (Ministério da Saúde);
- i)** Apresentar ao líder da equipe semanalmente o relatório das atividades desenvolvidas na região de sua responsabilidade;
- j)** Elaborar os indicadores do projeto da região de sua responsabilidade;
- k)** Organizar os dados da região de sua responsabilidade de forma mensal, e semestralmente, para ser apresentado à coordenação do projeto e ao órgão financiador (COSAPI/MS);
- l)** Organizar e desenvolver oficinas virtuais e presenciais na região determinada do território nacional e tele consultoria a distância;
- m)** Desenvolver e aplicar os materiais e mídias de suporte para a qualificação dos gestores estaduais e municipais nas regiões determinadas;
- n)** Efetuar diagnóstico situacional das suas localidades e sistemas de informação;
- o)** Elaborar e dar devolutivas sobre a tele consultoria das regiões com compilação dos dados e principais tópicos abordados na etapa;

p) Executar a organização dos dados, registros, avaliações e relatórios previstos neste projeto, conforme atividades desenvolvidas pelo licitante e em consonância ao cronograma da equipe de coordenação do projeto.

4.2. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo de seleção dar-se-á, em sede de primeira fase, em caráter eliminatório, sob a forma de análise dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital e, em sede de segunda fase, em caráter eliminatório e classificatório, através de entrevista promovida pela Comissão Julgadora, cuja formação encontra-se descrita no 9.6.1.

5.2. A entrevista ocorrerá com os candidatos habilitados em sede de primeira fase. As entrevistas serão promovidas em formato virtual, em caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo da Comissão Julgadora verificar as habilidades e competências para o desempenho da função, ocasião em que o candidato deverá apresentar seu plano de trabalho em até 10 minutos;

5.3. A análise do currículo e documentos será realizada pela Comissão Julgadora.

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Experiência, b) Formação, c) Versatilidade; d) Proatividade e os requisitos dispostos no apêndice C.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. Poderão candidatar-se às vagas candidatos com formação de nível superior, em Gerontologia de nacionalidade brasileira ou estrangeiro, com situação regular no país.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do diploma de graduação, Currículo Vitae atualizado, ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE A), Declaração (APÊNDICE B),

comprovantes do currículo (organizados na ordem conforme consta o APÊNDICE C), plano de trabalho (APÊNDICE D) (em anexo), documento de identidade, C.P.F e comprovante de residência, em formato PDF, até as 23h59min do dia 07/11/2022 para o e-mail: **processoseletivo@fai.ufscar.br** com o assunto “Edital **006/2022** Seleção Consultor Sênior”, no período descrito no item CRONOGRAMA.

6.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto bem como da Comissão Julgadora.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a contratação do Consultor Sênior devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.2. O valor bruto mensal da remuneração será de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), e vale alimentação de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

8. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	24/10/2022
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital.	24/10/2022 a 07/11/2022

Período de análise das Inscrições	08/11/2022 a 10/11/2022
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise dos requisitos desejáveis (primeira e segunda fase) para a terceira fase (convocação para entrevista)	11/11/2022
Prazo para recurso	16/11/2022
Publicação do resultado dos recursos	17/11/2022
Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18hs)	18/11/2022 a 24/11/2022
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva	25/11/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1.** A relação final dos candidatos classificados no Edital N° 006/2022 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.
- 9.2.** O candidato selecionado será comunicado do resultado no dia 25/11/2022.
- 9.3.** Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas, em ordem de classificação.
- 9.4.** O contratado deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.
- 9.5.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.
- 9.6.** Será designada uma Comissão Julgadora para avaliar a qualificação técnica das licitantes.
- 9.6.1.** A comissão será composta pelos seguintes membros:

- a-) Prof.^a. Dr.^a. Camila Bianca Pantoni;
- b-) Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac;
- c-) Prof.^a. Dr.^a. Juliana Hotta Ansai;
- d-) Prof.^a. Dr.^a. Karina Gramani Say;
- e-) Prof.^a. Dr.^a. Vania Aparecida Gurian Varoto;
- f-) Profa. Dra. Grace Angélica de Oliveira Gomes.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa
Supervisora Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar

APÊNDICE A
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

Curso de Pós-graduação _____

Curso de capacitação _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

Vaga: _____

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 006/2022.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato(a)

APÊNDICE C

Habilitação Técnica e Entrevista

Habilitação Técnica: a ser enviada com documentos comprobatórios digitalizados em arquivos numerados conforme a tabela abaixo em um único anexo no e-mail de inscrição.

A documentação relativa à **qualificação técnica, em conjunto** com a **entrevista** valerá até 430 (quatrocentos e trinta) pontos, a serem atribuídos de acordo com os termos da planilha abaixo:

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	PONTOS
1. Atividades técnico-profissionais		
1.1 Ter experiência profissional no Sistema Único de Saúde ou na Gestão de Saúde Pública para desenvolvimento dos produtos relacionados ao referido edital.	Declaração com descrição sucinta dos projetos e experiências.	35 pontos a cada experiência comprovada, até o máximo de 100 pontos.
1.2 Ter experiência profissional na implementação ou uso da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa para desenvolvimento dos produtos relacionados ao referido edital.	Declaração com descrição sucinta dos projetos e experiências.	<u>25 pontos a cada experiência comprovada, até o máximo de 100 pontos.</u>
1.3 Participação em projetos de pesquisa em Gerontologia ou Gestão em Saúde Pública	Declaração do coordenador do projeto ou certificação institucional	01 ponto a cada projeto, até o máximo de 10 pontos.

1.4 Participação em projetos de extensão em Gerontologia ou Gestão em Saúde Pública	Declaração do coordenador do projeto	0,25 ponto para cada participação, até o máximo de 10 pontos.
---	--------------------------------------	---

	ou certificação institucional	
--	-------------------------------	--

2. Titulação

2.1 Especialização/Aperfeiçoamento/Aprimoramento/Residência na área de Gerontologia ou Gestão de Saúde Pública (carga horária mínima: 360h)	Certificado ou declaração de conclusão de curso.	<u>05 pontos para cada curso, até o máximo de 50 pontos.</u>
---	--	--

2.2 Mestrado acadêmico ou profissional na área de Gerontologia ou Gestão de Saúde Pública	Certificado ou declaração de conclusão de curso.	<u>05 pontos para cada curso, até o máximo de 10 pontos.</u>
---	--	--

2.3 Doutorado acadêmico na área de Gerontologia ou Gestão de Saúde Pública	Certificado ou declaração de conclusão de curso.	<u>10 pontos para cada curso, até o máximo de 10 pontos.</u>
--	--	--

3. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área de Gerontologia ou Gestão em Saúde Pública

3.1 Organização de eventos na área	Declaração.	02 pontos para cada evento, até o máximo de 10 pontos.
------------------------------------	-------------	--

<p>3.2 Artigos científicos nacionais ou internacionais na área publicados ou aceitos oficialmente em Periódicos Qualis/CAPES A1, A2, B1 – nos últimos cinco anos</p>	<p>Primeira página do artigo ou comprovação de aceite.</p>	<p><u>01 pontos para cada artigo, até o máximo de 10 pontos.</u></p>
<p>3.3 Artigos científicos nacionais ou internacionais na área publicados ou aceitos oficialmente em Periódicos Qualis/CAPES B2, B3, B4 ou B5 – nos últimos cinco anos</p>	<p>Primeira página do artigo ou comprovação de aceite.</p>	<p><u>01 ponto para cada artigo, até o máximo de 10 pontos.</u></p>
<p>3.4 Autoria de livros com ISBN na área nos últimos cinco anos</p>	<p>Página da ficha catalográfica do livro.</p>	<p>02 pontos para cada livro, até o máximo de 10 pontos.</p>
<p>3.5 Autoria de capítulos de livros com ISBN na área nos últimos cinco anos</p>	<p>Página da ficha catalográfica do livro, sumário e primeira página do capítulo de livro.</p>	<p><u>01 pontos para cada capítulo, até o máximo de 10 pontos.</u></p>
<p>4. Atividade Didática</p>		
<p>4.1 Exercício do magistério Superior em Graduação na área</p>	<p>Declaração.</p>	<p><u>02 pontos a cada exercício comprovado, até o máximo de 10 pontos.</u></p>
<p>5. Formação complementar</p>		

5.1 Cursos ou capacitações nas áreas de Gerontologia, Gestão em Saúde Pública ou Metodologia de Ensino Ativa (carga horária mínima: 30 horas)	Declaração ou certificado.	01 ponto para cada curso, até o máximo de 20 pontos.
6. Apresentação do trabalho e entrevista		
6.1 Apresentar um plano de trabalho, conforme Apêndice D , e exemplificar formas de planejamento e desenvolvimento	Plano de trabalho.	0 a 60 pontos, sendo o valor máximo para a proposta mais adequada ao projeto.
das atividades para qualificação dos gestores da atenção ofertada às pessoas idosas na atenção primária à saúde.		

APÊNDICE D

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(até 4 páginas, espaçamento duplo, letra Times New Roman 12 - Observação: Não serão consideradas as páginas excedentes.)

Introdução: Elaborar conforme objetivos

- 1) Justificativa para a qualificação dos gestores estaduais e municipais para a atenção ofertada às pessoas idosas na atenção primária à saúde,
- 2) Dados epidemiológicos de uma região escolhida,
- 3) Dados da rede de atenção ao idoso de uma região escolhida.

Objetivo Geral:

Qualificação a atenção ofertada às pessoas idosas na atenção primária à saúde.

Objetivo Específico:

- 1) Contribuir para a inclusão no planejamento estadual, regional, municipal e do Distrito Federal, da implementação da avaliação multidimensional da pessoa idosa, da estratificação de perfis funcionais e da construção de planos de cuidados individuais na APS (Atenção Primária em Saúde);
- 2) Apoiar gestores de estados, municípios e do Distrito Federal na elaboração do planejamento estratégico para a implementação da CSPI (Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa), considerando a

importância da avaliação multidimensional da pessoa idosa e da construção de planos de cuidados mais resolutivos, bem como em encaminhamentos mais qualificados para a atenção especializada;

- 3) Elaborar e aplicar metodologia ativa para apoiar os gestores da APS (Atenção Primária em Saúde) e da saúde da pessoa idosa no planejamento de ações e gestão do cuidado às pessoas idosas, em municípios que aderiram à CSPI (Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa);
- 4) Orientar os gestores municipais da APS (Atenção Primária em Saúde) e saúde da pessoa idosa quanto ao correto uso de instrumentos para avaliação multidimensional, à identificação de riscos e ao manejo do declínio da capacidade intrínseca e funcional;
- 5) Orientar os gestores da APS (Atenção Primária em Saúde) e saúde da pessoa idosa quanto ao registro do procedimento da avaliação multidimensional no e-SUS-AB e do acompanhamento longitudinal, visando ao monitoramento das ações ofertadas;
- 6) Ofertar tele consultoria para o acompanhamento dos gestores e técnicos de referência dos municípios na qualificação da atenção à saúde das pessoas idosas na APS (Atenção Primária em Saúde), por um ano após formação dos gestores.

Metodologia: Elaborar conforme objetivos

- 1) Metodologias a serem utilizadas para cada objetivo;
- 2) Meios de adesão dos gestores ao projeto;
- 3) Organização das oficinas virtuais e presenciais;
- 4) Organização da teleconsultoria;
- 5) Indicadores.

Resultados Esperados: Elaborar conforme objetivos

Bibliografia Básica:

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo